

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 26/2023**

**Reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023**

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezasseis minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações orçamentais: 2 557 091,00€ (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e noventa e um euros). -----

-----Operações não orçamentais: 468 087,77 € (quatrocentos e sessenta e oito mil oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por colocar à consideração dos restantes membros do órgão executivo a eventual **alteração da data de realização da próxima reunião ordinária**, do dia 04 de janeiro para o dia 11

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

de janeiro (quinta-feira), pelas 10:00 horas, pelo facto de não se encontrar pendente qualquer assunto ou processo pertinente que careça de deliberação do órgão executivo e também porque, atendendo aos feriados e tolerâncias de ponto concedidas neste período festivo, será menor o número de dias úteis de trabalho. Entretanto, nenhum dos membros do órgão executivo manifestou qualquer oposição relativamente ao adiamento da próxima reunião para o próximo dia 11 de janeiro de 2023 (quinta-feira), pelas 10:00 horas. Depois o senhor presidente da câmara municipal desejou **Boas Festas** a todos os senhores vereadores e senhoras vereadoras, um Feliz Natal e um Ano de 2024 com saúde e com sucessos profissionais e pessoais.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que na última assembleia da Associação de Municípios do Planalto Beirão foi aprovado o respetivo orçamento para 2024, que o projeto do **Ecocentro do município de Mangualde** estava concluído desde o final do ano passado em conformidade com compromisso assumido pela própria Associação de Municípios, tendo sido anunciado nessa mesma sessão da assembleia que vai ser lançado o concurso do Ecocentro no primeiro trimestre do próximo ano e cujo valor da obra está orçamentado em cerca de quinhentos e sessenta mil euros). Justificou ainda que esta obra é da responsabilidade da Associação de Municípios do Planalto Beirão, está inscrita no respetivo orçamento e eventualmente será candidadata a fundos comunitários no próximo ano, pelo que, se o processo decorrer conforme está planeado, a obra será concluída e o novo Ecocentro estará a funcionar até final do ano 2024.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, também desejou a todos **Boas Festas** e um excelente ano 2024, tendo incluído todos os colaboradores, os mangualdenses e também todo o país. Depois suscitou algumas questões no âmbito dos seguintes processos: - **Estratégia Local de Habitação**, referiu valor da adjudicação a empresa de prestação de serviços e questionou quem é o/a gestor/a do procedimento; - **Aquisição de serviços para reparação de motor de viatura**, interpelou qual é a viatura e quem é o/a gestor/a do procedimento; - **Ajuste direto para aquisição de serviço de motorista**, interpelou quem é o gestor do contrato; - **Aquisição de equipamento de som e luz**, mencionou prazo, valor e perguntou quem é o/a gestor/a do procedimento.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, prestou informação relativamente à questão suscitada sobre a prestação de serviços relacionada com a **Estratégia Local de Habitação**, que foi recentemente objeto de alteração e esse trabalho foi acompanhado pela empresa mencionada, sendo a gestora deste processo a Dr.ª Sofia Vaz.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prestou informação relativamente à questão sobre a **viatura que foi objeto de reparação do motor** e no que respeita ao **procedimento para aquisição de equipamento de som e luz**, disse respeitar à animação e iluminação durante o período de Natal.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz prestou informação relativamente à questão sobre o **processo de ajuste direto para aquisição de serviço de motorista**, sendo o respetivo gestor do contrato o encarregado operacional Nelson Almeida.-----

-----Posteriormente o senhor vereador Dr. António Silva, disse ter sido alertado por uma família para a falta de **iluminação pública na rua do Caminho Novo, na localidade de Canedo do Chão**. Depois questionou o executivo sobre a **situação do edifício de Tribunal**, que já havia suscitado no início do atual mandato e reconhecendo não ser este um problema de fácil resolução, mas que se pode ir resolvendo, com alguma diplomacia e com algum exercício de influência política. Alegou ser esta uma potencial fonte de receita do município, porque o Ministério da Justiça nada tem a ver com a autarquia e vice-versa, sendo uma injustiça e um aproveitamento exagerado, desnecessário e censurável, na sua opinião, que o Estado não tome a atenção devida relativamente ao município no que tange à utilização daquele espaço e que pague uma renda que seja efetivamente compatível com o edifício, com o serviço que presta, com a utilidade que tem, com o número de pessoas que serve. Portanto, o município tem um direito que não tem exercido e que tem sido transversal a todos os executivos anteriores, estando o Estado a aproveitar-se indevidamente e drasticamente da boa vontade do município, por isso devendo todos fazer um esforço no sentido de obrigar o Estado a pagar ao município aquilo que é justo pagar doravante, uma renda que poderá ser elevada se compatível com o uso daquele edifício, devendo todos ser persistentes e acutilantes relativamente a esta matéria, porque é um direito do executivo e que por sua vez é um direito do concelho, mas que não está a ser exercido e deverá ser colocado na ordem do dia para, com alguma diplomacia política junto das instâncias competentes, dirimirem e resolverem de forma definitiva este problema. Seguidamente referiu que na sessão da assembleia municipal realizada no dia anterior o senhor presidente da câmara municipal havia mencionado algumas obras e questionou qual o **local previsto para ser executada a obra da Central de Camionagem/Plataforma Multimodal de Mangualde**. Depois alegou que, estando este mandato a meio da sua duração, começa a fazer sentido questionar o executivo sobre qual considera ser a **obra de mandato**, porque efetivamente há algumas obras, pese embora não se tenham visto ainda obras de relevo e dimensão no exercício deste

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

mandato, mas na sua opinião cada executivo tem uma obra de mandato e que se distingue de todas as outras, para marcar de forma mais incisiva o exercício deste mandato. Entretanto, comentou também situação relacionada com uma **proposta votada na última sessão da assembleia municipal durante o período de antes da ordem do dia** e argumentou que deverá ser verificado o enquadramento regimental e legal que permite esta votação, não esta possível deverá ser anulada a deliberação, tendo suscitado esta questão no aspeto meramente formal e não se opondo ao conteúdo da proposta, que é materialmente boa e que deverá ser adotada pelo executivo, mas nos termos que a lei permita. Alegou ainda que algumas propostas apresentadas em sede de assembleia municipal deverão ser apresentadas ao órgão executivo, porque é este órgão que tem competência para lhe dar cabimento e execução e não o órgão deliberativo. Seguidamente abordou um outro assunto que não respeita diretamente à câmara municipal, mas entende ser algo que tem interesse para a cidade, nomeadamente a **Quinta do Alpoim**, porque ninguém vende ou reconstrói aquele imóvel e porque aquele lugar poderá ser transformado num espaço público, sendo um sítio extremamente bonito, elegante e de uma arquitetura fantástica, com uma boa fileira florestal, conforme justificou. Depois e relativamente à **Feira dos Santos**, sugeriu a redefinição do espaço de realização do evento tendo em conta as experiências do passado e do presente, alegou poder este aspeto ser melhorado e devendo ser conciliado o espaço da cidade, com o desafogamento de algumas zonas de forma a existir espaço que permita às pessoas circular serenamente, e a feira deverá evoluir pela Avenida Senhora do Castelo até ao parque da feira quinzenal, inclusive. Deste modo entende que a Feira do Santos poderá atingir uma visibilidade e um nível de grandeza que ainda não conseguiu ter, por isso deixando esta sugestão à consideração do executivo.-----

-----A senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, também apresentou votos de Feliz Natal e Bom Ano 2024, repleto de felicidade e sucessos pessoais e profissionais para todos. Depois abordou um assunto que, não sendo da competência da câmara municipal, entende que deverá o município a fazer chegar esta necessidade junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente no que respeita à **reparação de enormes e perigosos buracos na E.N. 234**, na zona da localidade de Pinheiro, tendo já feito essa comunicação a nível pessoal como utente daquela via, mas entendendo que a comunicação pelo município terá maior impacto sobre a urgente necessidade de intervenção naquela via com trânsito intenso, conforme explicou. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prestou informação relativamente às questões suscitadas pelos senhores vereadores.

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

Assim, no que respeita à necessidade de **intervenção na E.N. 234** informou que recentemente o município contactou as Infraestruturas de Portugal, S.A. para outra situação, mas iria também agora expor esta situação junto dos responsáveis daquela entidade, conforme explicou. Relativamente à questão do **edifício do Tribunal de Mangualde** disse que o executivo comunga da mesma posição, que já foram dados passos no âmbito desta matéria, tendo reunido há relativamente pouco tempo com a senhora juíza presidente e outros elementos daquele tribunal. Informou também que foi solicitada uma reunião ao Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) por causa da conservatória e também ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFJ) que gere os recursos financeiros, patrimoniais e tecnológicos do Ministério da Justiça. Referiu ainda que já foi solicitada a realização de uma avaliação externa para determinação do valor daquele espaço para efeito de arrendamento e posteriormente ser apresentada proposta ao IGFJ, pretendendo executivo estar devidamente munido de uma avaliação/peritagem para poder negociar aquilo que todos consideram ser um direito dos mangualdenses, não fazendo qualquer sentido o município investir elevados montantes do orçamento municipal na reabilitação daquele edifício e não receber qualquer receita pelo uso daquele espaço que é propriedade do município. Complementou dizendo que já foi efetuada uma reunião e que não existiu qualquer abertura por parte dos representantes do IGFJ para avançar com este processo, pelo que, prevê que vai ser um processo duro e polémico, mas o executivo irá defender os interesses do município até ao limite, tendo ficado bastante desagradado, desapontado e mal impressionado no que respeita à posição do próprio IGFJ relativamente a esta matéria. Quanto à **Quinta do Alpoim**, informou que os respetivos proprietários já foram abordados quer para efeito de cedência daquele espaço, quer para a possibilidade de venda daquele património, quer ainda para ser negociado outro tipo de acordo que pudesse ser benéfico para as duas partes, porém, não existe nenhuma abertura para qualquer tipo de propostas por quem atualmente gere aquele espaço, não porque exista algo contra o município. -----

-----Entretanto este assunto foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prosseguir com a informação relativamente aos restantes assuntos suscitados pelos senhores vereadores. Disse concordar com o senhor vereador Dr. António Silva no que respeita à situação relacionada com uma **proposta votada na última sessão da assembleia municipal** e que deveria ter sido incluída na ordem do dia. Quanto à **Feira dos Santos**, justificou que o executivo tem tirado ilações dos eventos anteriores e que

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

todos concordam que a Feira dos Santos funciona melhor no núcleo urbano da cidade, mas depois surge o problema do congestionamento do trânsito e as pessoas pretendem facilidade de mobilidade, pelo que, no próximo ano o executivo vai tentar evitar condicionar o acesso nas artérias principais, conforme explicou. Alertou ainda para a principal condicionante da Avenida Senhora do Castelo, que é o alcatrão, e que obsta à utilização de espias naquela via aquando da realização deste tipo de eventos. Relativamente à questão dirigida ao executivo sobre qual considera ser a **obra de mandato**, alegou não conseguir falar em apenas numa única obra de mandato porque até ao momento não existiu uma obra emblemática, apesar de o atual executivo já ter investido mais de um milhão de euros em rede viária, designadamente nas estradas de ligação entre as localidades de Santiago de Cassurrães/Cunha Alta, Corvaceira /Travanca, Rua Cidade Hartford, rua Melo Cabral, rua da Redonda, Lavandeira, Germil. Justificou que também está a ser feito um investimento no valor de um milhão de euros na Reabilitação das Piscinas Municipais, nas obras de Reabilitação da Escola Secundária Felismina Alcântara que foram financiadas até 85% num valor total de um milhão de euros, mas que custaram cerca de um milhão e seiscentos mil euros, ou seja, o valor da participação do município foi muito próximo do valor do financiamento obtido, conforme explicou, estando agora a ser preparada candidatura para uma segunda fase e cujo valor ascende a mais um milhão de euros. Depois disse considerar ser importante os senhores/as vereadores/as terem conhecimento de que o executivo neste mandato apanhou o fim de ciclo do quadro comunitário e neste caso o executivo apenas iniciou e terminou um projeto na sua totalidade, que é o do Smart Parking, porque as obras de Reabilitação do Largo das Escolas/Carvalhas e de Reabilitação do Largo da Misericórdia vêm dos executivos anteriores e não existindo outras obras porque já havia sido esgotado o dinheiro do pacto e as candidaturas já haviam sido feitas. Até agora, este executivo sob o ponto de vista de obra e estratégia de financiamento, não havendo disponível financiamento no pacto, recorreu outras fontes de financiamento, designadamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo sido o projeto do Bairros Comerciais Digitais financiado em seiscentos e cinquenta mil euros, a Estratégia Local de Habitação financiada em cerca de três milhões de euros, o Centro de Saúde financiado em cerca de um milhão de euros, sendo estas as oportunidades de financiamento de infraestruturas que existiam até ao momento, sem referir o investimento da ETAR de Cubos. Para o próximo quadro comunitário o executivo tem como obras de mandato e pretende executar a Central de Camionagem/Plataforma Multimodal de Mangualde, o Parque Urbano da Cidade com infraestruturas e equipamentos públicos e que se prevê estar já

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

concluído no verão do corrente ano, a Reabilitação do Mercado Municipal e eventual cobertura daquele espaço, avançar com projetos de criação de duas zonas industriais distintas, uma zona industrial direcionada para o setor industrial e outra direcionada para o setor agroalimentar, estando o executivo a trabalhar estas duas áreas em simultâneo, mas cuja capacidade de resposta apenas será possível através de fundos comunitários, porque de outra forma não será viável. Depois mencionou também os projetos relacionados com a telegestão da água e pretende também o executivo encontrar uma solução para o problema específico do Cineteatro através de fundos comunitários, estando também neste momento a ser elaborado processo para efeito de candidatura do Museu Municipal e existindo linhas de financiamento para o efeito, por isso esperando o executivo poder avançar com este projeto. Argumentou ainda que o executivo pretende dar resposta àquelas que são as necessidades relevantes do concelho e não apenas os objetivos políticos deste executivo, porque todos consideram que a Central/Plataforma Multimodal é uma necessidade do concelho, assim como a criação de zonas industriais são uma necessidade do concelho, existindo equipamentos públicos de grande relevância para o concelho e que têm problemas estruturais, devido ao facto de terem muitos anos, e que por isso carecem de intervenções, tais como as escolas, as Piscinas Municipais, a Biblioteca Municipal, bem como o Mercado Municipal e para onde o executivo pretende transferir alguns serviços municipais, porque existe falta de espaço no edifício principal para albergar todos os serviços e para receber as pessoas/municípes com a dignidade que merecem, conforme explicou. Concluiu dizendo que neste momento é necessário dar continuidade à reabilitação das obras adjacentes ao Largo das Escolas, depois também existem problemas graves na rua General Humberto Delgado, na rua Dr. Veiga Simão, na rua Luís de Camões, na rua 25 de Abril, entre outras, e principalmente no que respeita às infraestruturas, que estão completamente obsoletas e que frequentemente são causa de graves problemas, com roturas mensais e que implicam o frequente levantamento e a reposição de calçadas, sendo por isso necessário aproveitar as oportunidades do próximo quadro comunitário. Para terminar alegou que no município existem muitos projetos em elaboração e que implicam muitos milhões de euros, designadamente as obras que anteriormente referiu e outras, mas para as quais terá de haver a necessária participação municipal ainda que sejam objeto de financiamento comunitário, isto porque uma percentagem do financiamento destas obras será sempre financiado/suportado com o orçamento do próprio município, pelo que, brevemente será necessário submeter ao órgão executivo um memorando com aquelas que são as obras planeadas para os próximos tempos para poderem ser discutidas e aprovadas pela câmara

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

municipal, porque são alvo de candidatura, mas também carecem de comparticipação municipal e a partir de janeiro de 2024 o município terá de começar a executar e a cumprir com o quadro comunitário, que obriga a boquear/cativar a parte da comparticipação do município nas obras que aprovar, pois não tem capacidade financeira para avançar com todas as obras no imediato e por isso terão de ser executadas faseadamente. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, deixou um agradecimento a todos os colaboradores que estiveram envolvidos na organização da **Festa de Natal para as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo**, sendo este agradecimento obviamente extensível ao Agrupamento de Escolas de Mangualde que, como sempre, tem grande participação e colaboração neste tipo de eventos. Informou ainda que a mencionada Festa de Natal decorreu muito bem, porque quer os alunos, quer os/as professores/as, bem como as auxiliares de educação e pais das crianças ficaram satisfeitos, por isso o seu agradecimento a todos. Depois deu também nota **da escolha do concelho de Mangualde para ser promovida a primeira ação do projeto piloto em suporte básico de vida DAE**, que tem uma dimensão nacional e que visa formar todos os alunos do país que frequentam o 10.º ano de escolaridade com esta competência. Enalteceu a escolha do município de Mangualde para este efeito, mas destacou sobretudo a razão que motivou esta escolha, designadamente a qualidade das instituições que existem no território do município e que muitas vezes são desvalorizadas, por isso pretendendo deixar uma palavra de agradecimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde e ao Agrupamento de Escolas de Mangualde, que obviamente tiveram seguramente um contributo e um papel fundamental nesta escolha, por aquilo que são enquanto instituições e que transmitiram confiança ao Ministério da Administração Interna para escolher Mangualde e aqui fazer o lançamento deste projeto. -----

-----De seguida a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, referiu que o balanço de 2023 é muito positivo e desejou Boas Festas, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos os membros do órgão executivo, respetivos familiares e também a todos os colaboradores das diferentes áreas do município, que durante todo o ano deram o melhor contributo para efetivamente permitir levar o bom nome de Mangualde a todo o país. --

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023 –  
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023 –  
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E JOSÉ MANUEL MARQUES ROCHA NA QUALIDADE DE PROMOTOR/ORGANIZADOR DO EVENTO “FESTIVAL MANGUALDE HARD METAL FEST” - APROVAÇÃO - PROCESSO 2023/350.10.600/654**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26733, de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto nas alíneas f) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de protocolo para a realização da 29ª edição do Festival Mangualde Hard Metal Fest, marca nacional nº 636480, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento de uma cooperação estreita e articulada entre as partes, de modo a potenciar resultados das suas ações na realização de um festival com a dimensão, tradição e potencial, que se pretende como 29ª edição do Mangualde Hard Metal Fest. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Nos termos do disposto nas alíneas f) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----Ao presente protocolo não se aplica a parte ii do CCP, nomeadamente do art.º 5º A do CCP, não sendo aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou no contexto da sua formação. O protocolo, não obstante o referido anteriormente, deve obedecer aos princípios gerais da atividade administrativa e ao CPA. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Ficha de cabimento nº 51451; -----

----- Ficha de compromisso nº 53236." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão sobre a criação da comissão de acompanhamento prevista na cláusula quarta do protocolo. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegou que iria recolher informação junto dos serviços para posteriormente esclarecer a questão suscitada pelo senhor vereador.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e José Manuel Marques Rocha na qualidade de promotor/organizador da 29.ª edição do Festival Mangualde Hard Metal Fest, marca nacional n.º 636480, pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na pasta dos protocolos. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DA INICIATIVA “APOIE A ECONOMIA LOCAL - COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE MANGUALDE - APROVAÇÃO PROCESSO 2023/350.10.600/652 --**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26699, de 14 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde para a atribuição de um apoio financeiro de € 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta euros) no âmbito da iniciativa “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

----- O comércio local faz parte da cultura e da vivência dos povos e, durante muitos anos, esteve enraizado nos hábitos e nas tradições das comunidades. Porém, fruto das exigências e da alteração de hábitos e horários verificados nos tempos modernos, surgiram as grandes superfícies, com implicações no dinamismo do comércio local.-----

----- Num contexto ainda de dificuldades económicas, é objetivo da Associação Empresarial de Mangualde contribuir para contrariar esta tendência, procurando também atrair ao concelho habitantes de municípios vizinhos. Além do estímulo à população para que faça compras a nível local, as lojas são diretamente beneficiárias dos valores atribuídos. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

----- Tendo sempre como finalidade disponibilizar o apoio que o nosso comércio necessita, a Associação Empresarial de Mangualde em articulação conjunta com o Município de Mangualde, desenvolveu o concurso “Apoie o Comércio Local”.-----

----- O objetivo fulcral do mesmo é revitalizar e alavancar a normalidade da atividade económica no nosso concelho.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do disposto na alínea o), do nº 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.-----

-----Nos termos do disposto na alínea ff), do nº1 do referido preceito legal, o Município tem competências para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Minuta de acordo de colaboração;-----

----- Ficha de cabimento nº 51444;-----

----- Ficha de compromisso nº 53213.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial no âmbito da iniciativa “Apoie a Economia Local – Compre no Comércio Tradicional de Mangualde” para atribuição de um apoio financeiro no montante de 13 770,00 € (treze mil setecentos e setenta euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----O original do referido acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta de protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” - APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DE PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO CONSORCIADO MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LD.<sup>a</sup> - PROCESSO 2021/300.10.001/42-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26270, de 07 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Propõe-se ao órgão executivo a aprovação da 3.<sup>a</sup> Revisão de Preços apresentada pelo Gestor de Contrato Sr. Eng.<sup>o</sup> Franco Gabriel, associada ao documento interno n.º 25615 de 04-12-2023 do MyDoc Win.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” e tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 29.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos e CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> do Contrato.-----

-----**Divulgação:**-----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras;-----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário Consorciado;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Revisão de Preços e a informação do Gestor de Contrato;-----

-----Ficha de Compromisso e Ficha de Cabimento.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e em cumprimento do disposto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, bem como o estipulado na cláusula 29ª do caderno de encargos e na cláusula 4.ª do contrato da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, aprovar a terceira revisão de preços do adjudicatário consorciado Moinhos Água e Ambiente, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” - APROVAÇÃO DA QUARTA REVISÃO DE PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO CONSORCIADO CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO S.A. - PROCESSO 2021/300.10.001/42**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26271, de 07 de dezembro de 2023,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----“Propõe-se ao órgão executivo a aprovação da 4.ª Revisão de Preços apresentada pelo Gestor de Contrato Sr. Eng.º Franco Gabriel, associada ao documento interno n.º 23402 de 17-11-2023 do MyDoc Win. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a Revisão de Preços sendo “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.” e tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito pelo disposto no artigo 382.º do CCP, na redação atual, e em consonância com o estipulado na CLÁUSULA 29ª do Caderno de Encargos e CLAÚSULA 4.ª do Contrato. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário Consorciado. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Revisão de Preços e a informação do Gestor de Contrato; -----

-----Ficha de Compromisso e Ficha de Cabimento.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e em cumprimento do disposto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, bem como o estipulado na cláusula 29ª do caderno de encargos e na cláusula 4.ª do contrato da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, aprovar a quarta revisão de preços do adjudicatário consorciado Construções Gabriel A. S. Couto S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----EMPREITADA DE “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” -  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DAS  
CAUÇÕES PRESTADAS - PROCESSO 2021/300.10.001/27-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26848, de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida: -----

-----“Nos termos dos n.º 5 e n.º 7 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Etar Poente de Mangualde e Emissário” e considerar que se encontram em condições de serem liberados os montantes da caução prestada, a seguir identificados, a cada um dos consorciados nos termos em que o mesmo está exarado: -----

----- • OMS – Tratamento de Águas, Ldª: 96.253,62 €; -----

----- • Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ldª: 130.265,04 €. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorridos três anos sobre a receção provisória da empreitada em apreço (celebrada em 31-8-2020), tendo-se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições que permitem a liberação das percentagens exaradas no Auto relativos à caução total prestada. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando os termos dos nº 5 e do nº 7 do artigo 295º, bem como do nº 2 do artigo 397º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário; -----

-----Comunicação às entidades detentoras das Garantias; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos artigos 295.º e 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação das cauções prestadas no âmbito da empreitada designada por "Etar Poente de Mangualde e Emissário", tendo sido esta obra considerada em condições que permitem a liberação dos montantes identificados a favor de cada um dos consorciados, designadamente, OMS - Tratamento de Águas, Ld.ª 96 253,62 € (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos); Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ldª: 130 265,04 € (cento e trinta mil duzentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), porquanto foi verificada a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

**-----EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL” - RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - PROCESSO 2023/350.10.001/54-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26929, de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Propõe-se ao órgão executivo a ratificação da aprovação da prorrogação de prazo por 15 dias e da correção conforme o assunto epigrafado, nos termos da informação do Júri do procedimento, associada ao interno n.º 26860 de 15/12/2023 do MyDoc Win.--

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Dispõe o n.º 4, do artigo 64.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua redação atual, conjugado com o seu n.º 5 do mesmo artigo, que a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, bem como as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, cabendo ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão desta prorrogação. A decisão de aprovação da prorrogação de prazo e da correção em causa ao Programa de Procedimento, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no entanto, não sendo possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o presidente da câmara pôde praticar esse ato, encaminhando-o a ratificação na primeira reunião do órgão subsequente, conforme descrito na informação do Júri.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Pelo disposto no art.º 64.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua redação atual, e Lei n.º 75/2013, de 12/09, conforme descrição no contexto anterior.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Júri do Procedimento através do interno MyDoc Win e consequente comunicação aos interessados através da plataforma Acingov.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Informação do Júri do Procedimento.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e, por sugestão dos serviços técnicos do município, justificou a necessidade da ratificação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no âmbito da empreitada em referência por mais 15 dias, bem como a correção de uma alínea do programa do procedimento, conforme indicado.

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto no n.º 4, do art.º 64º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção, conjugado com o n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na actual redacção, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar a aprovação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas por mais 15 dias, bem como a correção da alínea b), do n.º 25 do programa do procedimento referente à empreitada de “Reabilitação do Bairro Municipal”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIGÉSIMA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/32-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26931, de 18 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----“Tomar conhecimento da 21ª Alteração ao Orçamento e da 20ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 28 de novembro. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----21ª Alteração ao Orçamento e 20ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e enunciou as rúbricas objeto de ajustamentos/reforços nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 20.ª alteração às GOP, bem como os ajustamentos nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 21.ª alteração ao orçamento.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima primeira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 28 de novembro de 2023.-----

-----**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/33**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26933, de 18 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----“Tomar conhecimento da 22ª Alteração ao Orçamento e da 21ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 06 do corrente mês. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----22ª Alteração ao Orçamento e 21ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e enunciou as rúbricas objeto de ajustamentos/reforços nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 21.ª alteração às GOP, bem como os ajustamentos nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 22.ª alteração ao orçamento.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima primeira alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima segunda alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 06 de dezembro de 2023.-----

-----**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/34**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26941, de 18 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----“Tomar conhecimento da 23ª Alteração ao Orçamento e da 22ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 13 do corrente mês. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----23ª Alteração ao Orçamento e 22ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e enunciou as rúbricas objeto de ajustamentos/reforços nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 22.ª alteração às GOP, bem como os ajustamentos nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 23.ª alteração ao orçamento.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima terceira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 13 de dezembro de 2023.-----

-----**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2023/350.10.001/35**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26943, de 18 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----“Tomar conhecimento da 24ª Alteração ao Orçamento e da 23ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 14 do corrente mês. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----24ª Alteração ao Orçamento e 23ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e enunciou as rúbricas objeto de ajustamentos/reforços nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 23.ª alteração às GOP, bem como os ajustamentos nas dotações orçamentais efetuados no âmbito da 24.ª alteração ao orçamento.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima terceira alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima quarta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 14 de dezembro de 2023. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER** -----

-----**Requerente: Eduardo Martins - Processo n.º 06/2023/18**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 13 de dezembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

interno n.º 26618, de 13 de dezembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 1394, sito no Vale do Melo – Vila Mendo de Tavares, da Freguesia de Abrunhosa-a-Velha e omissa na CRP, Concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção 50% para Eduardo Manuel Gomes Martins e 50% para Filipa da Glória Gomes Martins.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 13.12.2023 e elementos apresentados pela entidade requerente, constantes do processo 06/2023/18, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação técnica datada de 13.12.2023”.-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito em Vale do Melo, na localidade de Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa-a-Velha e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1394 e omissa na CRP, ficando este a pertencer na proporção 50% para Eduardo Manuel Gomes Martins e 50% para Filipa da Glória Gomes Martins, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - RATIFICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**-----Requerente: Paulo Jorge Figueiredo Domingos - Processo n.º 15/2023/6 -----**

-----No âmbito do processo para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito na rua Formosa – n.º 2, na localidade de Almeidinha, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 07 de dezembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26773, de 14 de dezembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a certidão emitida a 12.12.2023, de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 2904 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 6196, com a área total de 86,00m<sup>2</sup>, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).-----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 07.12.2023.-----

**-----Fundamentos de direito: -----**

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil e o n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).-----

**-----Divulgação: -----**

-----Comunicação ao requerente.-----

**-----Documentos que acompanham a proposta: -----**

-----Informação técnica datada de 07.12.2023;-----

-----Certidão emitida a 12.12.2023.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a ratificação da certidão emitida para constituição do regime de propriedade horizontal no prédio em referência.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/2023/6 a câmara municipal deliberou,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar a certidão emitida a 12 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para a constituição em regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito à rua Formosa – n.º 2, na localidade de Almeidinha, registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 2904 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6196, com a área total de 86,00m<sup>2</sup>, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE MANGUALDE - APROVAÇÃO - PROCESSO 2023/150.10.400/8**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26534, de 13 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Revisão da Carta Educativa e Plano Estratégico Educativo Municipal de Mangualde, no âmbito do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, atualmente regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Volvida uma década sobre a 1ª geração de cartas educativas municipais, elaboradas e aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, atualmente regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, é chegado o momento em que se impõe uma revisão do primordial instrumento de ordenamento e planeamento da rede de ofertas de educação e ensino do Município de Mangualde, de modo a que acompanhe e se adeque às dinâmicas do sistema educativo, e assim, sirva de suporte à tomada de decisão do Município e à (re)qualificação dos territórios educativos.-----

-----De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, artigo n.º 13, o documento agora proposto foi executado pela Câmara Municipal de Mangualde, com o apoio da empresa de consultoria Magis Qualis e outras entidades concelhias do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

município, com intervenção na área educativa. Como previsto na legislação, a Carta Educativa de Mangualde tem como objetivo a identificação a nível municipal dos edifícios e equipamentos educativos e respetiva localização geográfica, bem como as ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar, ao incluir as diferentes ofertas educativas e ao prever a redução do abandono escolar, por via da promoção do sucesso educativo.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, atualmente regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Página online da Câmara Municipal de Mangualde e Gabinete de Educação.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Carta Educativa e Plano Estratégico.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação referente à primeira revisão da Carta Educativa, que alegou considerar ser um documento estruturante para o município e que foi efetuada treze anos após a elaboração do documento inicial. Justificou ainda que esta revisão da Carta Educativa foi efetuada em conformidade com o Dec.-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que o município de Mangualde iniciou esta revisão aquando do início do processo de transferência de competências para os municípios, em 2020, e por isso foi necessário avaliar e perceber como seria executada/concretizada essa transferência de competências face às dúvidas que existiam na altura. Informou também ser novidade o Plano Estratégico Educativo Municipal de Mangualde, que complementa a Carta Educativa e que define a estratégia do município para os próximos dez anos, devendo neste momento o órgão executivo submeter a discussão pública os mencionados documentos. Referiu ainda que a Carta Educativa determina aquelas que são as políticas educativas do município para os próximos dez anos, sendo obviamente um documento aberto e que está sempre sujeito a alterações face a contextos que se possam modificar, tal como o atual fenómeno da emigração ou outros do género, conforme explicou. Efetivamente este documento foi feito com base num diagnóstico muito aprofundado, foram auscultadas todas as entidades parceiras do município que participam no domínio da educação no concelho de Mangualde e todas tiveram participação na elaboração deste documento, que considera estar bem construído, com três eixos de atuação bem claros e um conjunto de medidas associada a cada um desses eixos.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que esta revisão da Carta Educativa acompanha o Plano Estratégico Educativo Municipal de Mangualde, sendo um documento dinâmico e que foi participado pelos vários “atores” do domínio da educação no concelho de Mangualde e foi definido para os próximos dez anos, podendo eventualmente haver algumas alterações. Esta carta Educativa incide fundamentalmente na rentabilização de recursos, na igualdade de acesso, no combate ao isolamento e na qualidade pedagógica, apontando ainda para os transportes escolares, nomeadamente na redução dos tempos de espera e acesso aos transportes. Alegou também considerar ser importante e no seguimento de anteriores Cartas Educativas, a eventual implementação de dois centros escolares no concelho, um a norte e outro a sul, não com localização específica, porque isso depois terá de ser obrigatoriamente acompanhado de um estudo mais pormenorizado para evitar aquele ruído de fundo que em nada vem valorizar estas eventuais operações. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou que no âmbito da questão relacionada com os transportes escolares o município de Mangualde tem apenas um circuito que é problemático relativamente ao tempo que um aluno está num autocarro, sendo este o circuito de São João da Fresta que entra no concelho de Penalva do Castelo e que depois vem para a cidade de Mangualde, mas que percorre uma série de aldeias e que por isso demora muito tempo. Informou ter sido recentemente efetuado um estudo sobre esta matéria, que envolve alguns alunos dos 2.º e 3.º ciclos e também do secundário, sobre a eventual possibilidade de a câmara municipal assegurar o transporte destes alunos em táxi para o circuito de Chãs de Tavares e que depois viriam diretos para Mangualde, poupando mais de vinte minutos no tempo total do atual circuito. Porém, esta alternativa terá um custo acrescido de cem euros por dia e sendo esta uma decisão muito difícil de tomar. Reforçou também que a partir do dia 01 de janeiro de 2024 todos os alunos vão ter direito a transporte escolar gratuito, incluindo os alunos do secundário que até aqui tinham direito a uma comparticipação de 50% no valor do respetivo passe escolar, mas em conformidade com as regras do Orçamento de Estado de 2024 é estabelecida a gratuitidade do transporte para todos os alunos até ao 12.º ano de escolaridade.-----

-----Esta questão dos circuitos dos transportes escolares efetuados pelos serviços de transporte público, eventuais alternativas e os respetivos custos acrescidos a suportar pelo município foi também objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo.

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

disposto no n.º 4, do art.º 15.º do Dec.-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar e submeter a discussão pública a revisão da Carta Educativa e Plano Estratégico Educativo Municipal de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - APROVAÇÃO - PROCESSO 2023/250.10.600/7-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 26906, de 15 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Deliberar sobre a consolidação definitiva intercategorias do trabalhador Viriato Nunes Cabral da Silva, na carreira de Assistente Operacional da categoria de Encarregado Operacional para a categoria de Assistente Operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 01 de janeiro do ano 2024, inclusive. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que feita uma reflexão na política global de recursos humanos e prosseguindo os objetivos estratégicos e operacionais definidos para os serviços deste Município, considerou-se mais uma vez necessário incrementar o desenvolvimento de tarefas em alguns setores de atividade, tendo como objetivo primordial a prestação de serviços mais eficazes, eficientes e de qualidade;-----

-----Considerando que o trabalhador em funções públicas, com contrato por tempo indeterminado, **Viriato Nunes Cabral da Silva**, presentemente afeto ao Setor de Águas, Saneamento Básico, Construção, Conservação e Fiscalização da Câmara Municipal de Mangualde, na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

do mapa de pessoal deste município, e a exercer funções através da modalidade de mobilidade intercategorias, na categoria de Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias - Lavandeira), no mesmo serviço, com a mesma remuneração que atualmente auferir; -----

-----Considerando ainda que a este trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercategorias; -----

-----Considerando o interesse manifesto pelo trabalhador em aceitar a presente consolidação de mobilidade intercategorias; -----

-----Considerando que a mobilidade intercategorias no mesmo órgão e serviço produz todos os efeitos reportados 01 de janeiro do ano 2024; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 92.º, 93.º, 99-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em apreço – “mobilidade intercategorias” e a possibilidade da sua consolidação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a consolidação definitiva de mobilidade intercategorias do trabalhador Viriato Nunes Cabral da Silva, na carreira de assistente operacional da categoria de encarregado operacional para a categoria de assistente operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 01 de janeiro do ano 2024, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**21 de dezembro de 2023**

secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

\_\_\_\_\_  
(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

\_\_\_\_\_  
(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

\_\_\_\_\_  
(Maria Adelaide Agostinho Borges)